



LEI Nº 3.917, de  
28 de março de 2007

Altera e amplia os dispositivos  
da Lei Municipal nº 1.925, de 22  
de outubro de 1986.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso V – 1, do Parágrafo Único, do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.925 de 22 de outubro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - ...

Parágrafo único - ...

*V – ESTRITAMENTE RESIDENCIAL*

*V – 1 – ALBERTO BYINGTON – Z V – 1*

“Partindo da confluência da Avenida Presidente Vargas com a Avenida Carlos Rebello Júnior, segue-se por esta última até o ponto em que, em seu lado ímpar, iniciam-se os limites do Loteamento “Vila Paraíba”; neste ponto, defletindo-se à esquerda, segue-se por essa divisa, até o ponto em que a mesma encontra com o limite do Loteamento “Alberto Byngton” início desta descrição; nesse ponto, defletindo-se à direita, segue-se por este último, paralelamente à Rua Dilermando Reis, até encontrar a Rua Jacob Uszer Schoenfeld; nesse ponto, defletindo-se à direita, segue-se até a cabeceira do Viaduto “Dona Rosinha Filippo”, ponto de início da Avenida Ariberto Pereira da Cunha; nesse ponto, defletindo-se à direita, segue-se por esta Avenida até seu cruzamento com a Avenida Pedro de Toledo; desse ponto segue-se pelo eixo da Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha até o centro da rotatória do cruzamento da Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha com a Rua Durval Rocha, desse ponto segue pelo eixo da Rua Durval Rocha até encontrar o fundo dos lotes da Rua Pedro Bittencourt, segue-se por essa divisa por aproximadamente 331,00 m, desse ponto deflete-se a esquerda por aproximadamente 77,00 m, até encontrar a Av. Pedro de Toledo, desse ponto deflete à direita e segue-se em linha reta a distância de aproximadamente 40,00 m, até encontrar o fundo dos lotes da Rua Carlos Rebello Júnior, segue pelo fundo dos lotes até encontrar o início da presente descrição.”

Art. 2º O Inciso IX – 1, do Parágrafo Único, do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.925 de 22 de outubro de 1986, passa a vigorar com a seguintes redação:



LEI Nº 3.917, de  
28 de março de 2007

Fls. 02

“Artigo 6º - ...  
Parágrafo Único - ...

*IX – INSTITUCIONAL*

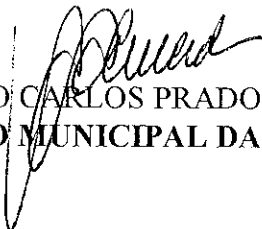
*IX – 1 – CENTRO CÍVICO – FEG: Z IX – 1*

“Partindo do centro da rotatória situada no cruzamento da Avenida Ariberto Pereira da Cunha com a Avenida Pedro de Toledo, segue-se Avenida Ariberto Pereira da Cunha, em direção sudoeste, margeando a divisa do Itaguará Country Club até a Praça Treze de Maio; desse ponto, deflete-se à direita e segue pela divisa do mesmo Clube até o ponto onde passa a confrontar com a Rua Alberto Barbeta, segue-se pela Rua Alberto Barbeta até seu cruzamento com a Rua José Henrique Turner, segue-se por esta rua até a rotatória do cruzamento da Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha com a Avenida Pedro de Toledo, desse ponto passa a contornar a divisa da propriedade da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, até encontrar a rotatória, do cruzamento da Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha com a Rua Durval Rocha; desse ponto deflete-se a direita e segue pelo eixo da Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha até encontrar o ponto de partida que está no centro da rotatória situada no cruzamento Avenida Ariberto Pereira da Cunha com a Avenida Pedro de Toledo.”

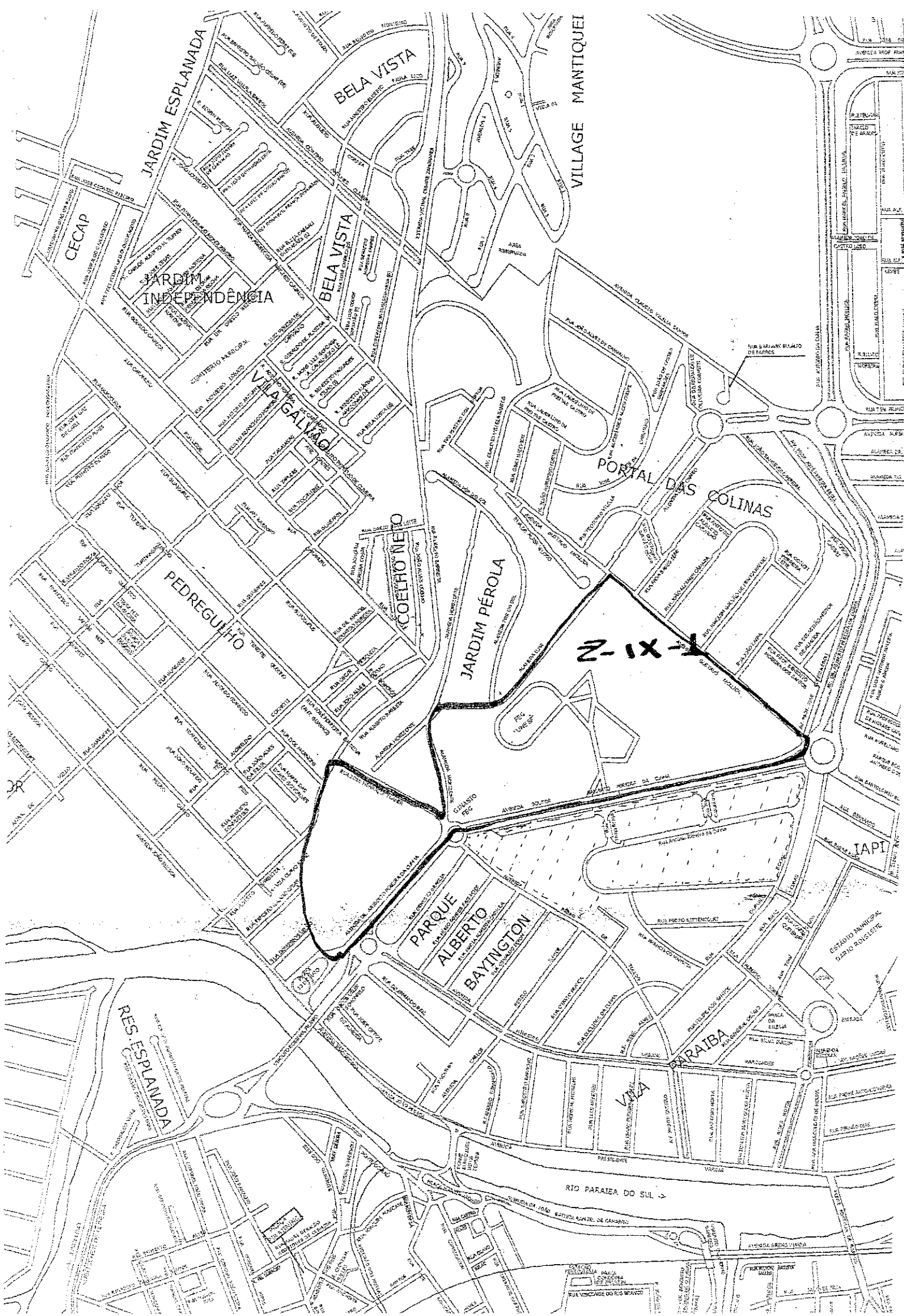
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de março de 2007.

  
ANTONIO GILBERTO ELIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.



JARDIM ESPLANADA

BELA VISTA

VILLAGE MANTIQUEI

CECAP

JARDIM INDEPENDÊNCIA

BELA VISTA

VILA GALVANI

PORTAL DAS COLINAS

PEDREGULHO

COELHO NELO

JARDIM PÉROLA

Z-IX

PARQUE ALBERTO BAYINGTON

VILA PARAIBA

RES. ESPLANADA

RIO PARAIBA DO SUL

JAPI